

Processo TC - 020.835/2014-0 (com 91 peças)
Recurso de reconsideração

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Recursos, no sentido de:

a) não conhecer o recurso de reconsideração interposto pelo sr. Roberto Sávio Gomes da Silva, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 285, caput e §2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU;

b) determinar à unidade técnica de origem que dê ciência ao recorrente e aos órgãos/entidades interessados do teor da decisão que vier a ser adotada, informando-lhes que os respectivos relatório e voto podem ser consultados em www.tcu.gov.br/acordaos.

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador